

Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia



#### **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2021-31/PMSDA

#### 1.0. OBJETO.

**1.1**. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, faz-se necessário a MATERIAS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO EM GERAL PARA ATENDER O HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM   	ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA		
j	26.00 CAIXA	55,490	1.442,74
00002	ROLETE DE ALGODÃO		
	160.00 PACOTE	4,883	781,28
00003	GAZES 9 FIOS		
	150.00 PACOTE	24,200	3.630,00
00004	AGUA DESTILADA		
	50.00 UNIDADE	24,500	1.225,00
00005	PERIOGARD 2L		
	10.00 UNIDADE	42,800	
00006	ANESTÉSICO ALPHACAINA CLORIDADO		
	150.00 CAIXA	127,387	19.108,05
00007	BROCA DE ACABAMENTO TIPO CHAMA		
	30.00 UNIDADE	47,760	1.432,80
00008	BROCA ESFÉRICA 1/2	15 000	250.06
	20.00 UNIDADE	17,993	359,86
00009	BROCA ESFERICA 04	17 002	350.06
00010	20.00 UNIDADE	17,993	359,86
00010	BROCA ESFERICA 05 20.00 UNIDADE	20 640	412.00
00011	BROCA CIRURGICA 702	20,640	412,80
00011	40.00 UNIDADE	21,727	869,08
00012	RESINA CHARISMA OU 3M (A1)	21,727	009,08
00012	50.00 UNIDADE	75,467	3.773,35
00013	RESINA CHARISMA OU 3M (A2)	75,407	3.773,33
00013	50.00 UNIDADE	75,467	3.773,35
00014	RESINA CHARISMA OU 3M (A3)	737137	3.773,33
	50.00 UNIDADE	75,467	3.773,35
00015	RESINA CHARISMA OU 3M (A3,5)	,	
	50.00 UNIDADE	75,467	3.773,35
00016	SUGADOR	,	, , , ,
j	130.00 PACOTE	11,507	1.495,91





00017	FIO DE SUTURA NYLON 5.0	I
1 00017	48.00 UNIDADE 59,667	2.864,02
00018	AGULHA CURTA	2.004,02
1	45.00 UNIDADE 59,710	2.686,95
00019	AGULHA LONGA	2.000750
00015	35.00 UNIDADE 60,377	2.113,20
00020	TOUCA DESCARTAVEL	
	48.00 PACOTE 31,600	1.516,80
00021	ESCOVA DENTAL MACIA	, , , , , ,
i	250.00 UNIDADE 5,850	1.462,50
00022	CREME DENTAL 50G	İ
i	250.00 UNIDADE 3,925	981,25
00023	PASTA PROFILATICA MENTA	İ
İ	38.00 UNIDADE 16,120	612,56
00024	FIO DENTAL PEQUENO (PARA KIT HIGIENE)	İ
	350.00 UNIDADE 8,167	2.858,45
00025	FLÚOR NEUTRO	
	40.00 UNIDADE 11,610	464,40
00026	IONÔMERO DE VIDRO	
	40.00 UNIDADE 70,000	2.800,00
00027	BISTURI CIRURGICO ODONTOLOGICO (L15)	
	30.00 UNIDADE 52,367	1.571,01
00028	ACIDO FOSFORICO 37%	
	48.00 UNIDADE 17,383	834,38
00029	FIO DENTAL 500M	
	20.00 UNIDADE 23,333	466,66
00030	BABADOR IMPERMEAVEL	
	38.00 PACOTE 23,807	904,67
00031	BROCA DIAMANTADA ESFERICA-ALTA ROTAÇÃO N 1012	247 00
	40.00 UNIDADE 8,677	347,08
00032	BROCA DIAMANTADA ESFERICA-ALTA ROTAÇÃO N 1011	247 00
00033	40.00 UNIDADE 8,677   BROCA DIAMANTADA ESFERICA-ALTA ROTAÇÃO N 1013	347,08
1 00033	BROCA DIAMANIADA ESFERICA-ALIA ROTAÇÃO N 1013   40.00 UNIDADE 8,677	347,08
00034	BROCA DIAMANTADA ESFERICA-ALTA ROTAÇÃO N 1014	347,00
00054	40.00 UNIDADE 8,593	343,72
00035	BROCA DIAMANTADA ESFERICA-ALTA ROTAÇÃO N 1016	313,72
	40.00 UNIDADE 8,593	343,72
00036	BROCA DIAMANTADA CONICA CHAMA 1190-ALTA ROTAÇÃO	
	40.00 UNIDADE 11,140	445,60
00037	BROCA PARA ACABAMENTO FINO-ALTA ROTAÇÃO N 3195	, , , ,
İ	40.00 UNIDADE 8,593	343,72
00038	PEDRA POME	İ
İ	18.00 UNIDADE 13,133	236,39
00039	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE DENTES ANTERIORES	j
	28.00 CAIXA 26,527	742,76
00040	BROCA CIRURGICA N 702	
	40.00 UNIDADE 34,000	1.360,00
00041	FIO RETRATOR	
	20.00 UNIDADE 63,907	1.278,14





00042	PASTA ACABAMENTO POLIMENTO		I
00042	12.00 UNIDADE	40,893	490,72
00043	SOBRELUVA DESCARTAVEL	10,000	10,72
00015	150.00 PACOTE	8,450	1.267,50
00044	ANESTESICO TOPICO	0,450	1.207,50
00011	30.00 UNIDADE	12,147	364,41
00045	ADESIVO SINGLE BOND OU AMBAR	12,111	301,11
00045	38.00 CAIXA	128,667	4.889,35
00046	BICARBONATO DE SODIO 200G	120,007	1.005,55
1 00010	26.00 PACOTE	17,597	457,52
00047	CONJUNTO DE SELANTE FOTOPOLIMERIZAVE		
1 00047	28.00 PACOTE	45,500	1.274,00
00048	CAIXA DE LUVA (P)	45,500	1.2/1,00
1	330.00 CAIXA	126,667	41.800,11
00049	CAIXA DE LUVA (M)	120,007	11.000,11
00015	60.00 CAIXA	126,667	7.600,02
00050	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA	120,007	7.000,02
00030	70.00 UNIDADE	2,883	201,81
00051	ESPONJA DE FIBRINA CAIXA COM 10 UNII	· ·	201,01
00031	28.00 CAIXA	89,805	2.514,54
00052	LUVA P/ LIMPEZA TAMANHO (M)	07,003	2.511,51
00032	20.00 UNIDADE	10,767	215,34
00053	PAPEL TOALHA COM 2 UNID.	10,707	213,31
1 00033	18.00 PACOTE	20,750	373,50
00054	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO PROXIMA		373,30
1 00034	28.00 CAIXA	31,790	890,12
00055	CIMENTO TEMPORARIO PARA PREENCHIMENT		· ·
1 00033	GRAMAS	IO DAS CAVIDADES	DENIARIAS 20
1	GRAMAS   20.00 UNIDADE	29,000	580,00
00056	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORARIO TIPO		
1	28.00 UNIDADE	165,000	4.620,00
00057	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORARIO TIPO		1.020,00
1 00037	28.00 UNIDADE	165,000	4.620,00
00058	MICROBUSCH	103,000	1.020,00
1	58.00 UNIDADE	24,917	1.445,19
00059	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA	21,71	1.113,17
00035	26.00 UNIDADE	11,231	292,01
00060	PAPEL GRAU MEDIO	11,251	2,01
1	29.00 UNIDADE	171,167	4.963,84
00061	TIRA DE AÇO 4MM	1/1,10/	1.505,01
1 00001	20.00 CAIXA	16,250	325,00
00062	PAPEL CARBONO PARA CHECAR OCLUSÃO	10,230	323,00
00002	30.00 UNIDADE	5,000	150,00
00063	MASCARA N 95	3,000	130,00
1 00003	30.00 CAIXA	603,500	18.105,00
00064	MASCARA DESCARTAVEL	003,300	10.103,00
00004	130.00 CAIXA	53,333	6.933,29
00065	CUNHA DE MADEIRA	55,555	0.933,49
00005	38.00 PACOTE	26,333	1.000,65
00066	MATRIZ DE AÇO 5-5MMMATRIZ DE AÇO 5-5		1.000,00
1 00000	WEIGHT OF WOOD - SHIMMINITY OF WOOD - 3	21.11.1	I





1	1 25 22	2 600	100 00 1
	35.00 UNIDADE	3,600	126,00
00067	MATRIZ DE AÇO 5-5MMMATRIZ DE AÇO 5-7M		105.00
	35.00 UNIDADE	3,600	126,00
00068	BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO	0 140	025 64
	26.00 UNIDADE	9,140	237,64
00069	BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO CA 2	0 140	025 64
	26.00 UNIDADE	9,140	237,64
00070	BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO CA 4	0 140	025 64
	26.00 UNIDADE	9,140	237,64
00071	BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO CA 3	0 140	227 64
1 00070	26.00 UNIDADE	9,140	237,64
00072	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	0 607	76.06
1 00073	8.00 UNIDADE	9,607	76,86
00073	LUBRIFICANTE PEÇAS DE MÃO	20 667	206 67
1 00074	10.00 UNIDADE	32,667	326,67
00074	ANESTESICO MEPIVACAINA 2%	107 222	( 742 00
	36.00 CAIXA	187,333	6.743,99
00075	TIRA DE POLIESTER	0 000	100 00
1 00076	20.00 PACOTE	9,000	180,00
00076	ANESTESICO LIDOSTESIM 2% COM NOREPINE 50.00 CAIXA		7 207 25
   00077		146,547	7.327,35
1 00077	SACA BROCAS	21 550	100 00
1 00070	4.00 UNIDADE	31,550	126,20
00078	JALECO DESCARTAVEL	27 212	2 005 22
1 00070	77.00 UNIDADE	27,212	2.095,32
00079	FILME RADIOGRAFICO PARA RX PERIAPICAL		1 220 00
1 00000	6.00 CAIXA	223,000	1.338,00
00080	FILME RADIOGRAFICO PARA RX INFANTIL	212 222	1 052 22
00081	4.00 CAIXA   REVELADOR RADIOGRAFICO	313,333	1.253,33
1 00001	REVELADOR RADIOGRAFICO   10.00 UNIDADE	26,300	263,00
00082	FIXADOR RADIOGRAFICO	20,300	203,00
1 00002	10.00 UNIDADE	26,300	263,00
00083	ALGINATO HYDROGUN TIPO 5	20,300	203,00
1 00063	30.00 PACOTE	120,000	3.600,00
00084	ALGINATO JELTRATE DUSTLEES MENTA	120,000	3.000,00
1 00004	20.00 PACOTE	51,667	1 022 24
00085	GESSO PEDRA TIPO 3	31,007	1.033,34
1 00005	GESSO PEDRA 11PO 3	15,833	791,65
00086	GESSO PEDRA TIPO 4	13,033	/ J I , U D
00000 	GESSO PEDRA 11PO 4  20.00 PACOTE	43,983	   879,66
00087	20.00 PACOIE   PASTA ZINCO ENÓLICA	73,703	0/5,00
0000 <i>1</i>	PASTA ZINCO ENOLICA   20.00 CAIXA	58,667	1.173,34
00088	CONSULTORIO ODONTOLOGICO COMPLETO (		
00000 	consultatio obontoLogico completo ( )	cauerra, mocro, eq	   arbo'rerreror
 	,unidade de agu 	25.212,500	50.425,00
00089	2.00 UNIDADE   ALAVANCA SELDIN N°2 (RETA)	23.212,300	50.425,00
00003 	ALAVANCA SELDIN Nº2 (REIA)   25.00 UNIDADE	52,667	1.316,68
00090	25.00 UNIDADE   ALAVANCA SELDIN N°1	JZ,007	1.310,00
00030 	ALAVANCA SELDIN Nº1   10.00 UNIDADE	52,667	526,67
1	TO.OO ONIDADE	J4,00/	320,07





00091	ALAVANCA SELDIN N°1 R		ı
00051	10.00 UNIDADE	52,667	526,67
00092	PINÇA CLINICA PARA ALGODAO	32,007	320,01
	28.00 UNIDADE	16,757	469,20
00093	ESPELHO BUCAL Nº 05	10//3/	100,20
00055	25.00 UNIDADE	8,640	216,00
00094	CABO PARA ESPELHO	0,010	210,00
	25.00 UNIDADE	9,133	228,33
00095	MOCHO ERGONOMICO	7/133	
	2.00 UNIDADE	1.349,160	2.698,32
00096	COMPRESSOR ODOTONLOGICO	1.315/100	
	2.00 UNIDADE	7.618,750	15.237,50
00097	EXTRATOR DE TARTARO		
	12.00 UNIDADE	35,000	420,00
00098	APARELHOI DE RX ODONTOLOGICO POTENCIA		
	1.00 UNIDADE	9.000,000	
00099	AVENTAL DE CHUNBO COM PROTETOR DE TIR		
	1.00 UNIDADE	685,000	685,00
00100	ALVEOLOTOMO RETO	, , , , , , ,	
	7.00 UNIDADE	128,167	897,17
00101	FORCEPS 16	,	
	15.00 UNIDADE	118,650	1.779,75
00102	FORCEPS 69	,	
	10.00 UNIDADE	118,650	1.186,50
00103	FORCEPS 150	,	,,,,,
	10.00 UNIDADE	118,650	1.186,50
00104	FORCEPS 151	,	,,,,,
	10.00 UNIDADE	118,650	1.186,50
00105	FORCEPS 18L	•	·
İ	10.00 UNIDADE	118,650	1.186,50
00106	FORCEPS 18R		j
İ	10.00 UNIDADE	118,650	1.186,50
00107	FORCEPS INFANTIL 16		j
İ	10.00 UNIDADE	130,975	1.309,75
00108	FORCEPS INFANTIL 69		j
İ	10.00 UNIDADE	130,975	1.309,75
00109	FORCEPS INFANTIL 151		j
İ	10.00 UNIDADE	130,975	1.309,75
00110	FORCEPS INFANTIL 150		j
İ	10.00 UNIDADE	130,975	1.309,75
00111	FORCEPS N 1		j
i	10.00 UNIDADE	118,650	1.186,50
00112	FORCEPS N 17		į
į	10.00 UNIDADE	118,650	1.186,50
00113	FORCEPS 65		j
	10.00 UNIDADE	118,650	1.186,50
00114	PORTA MATRIZ		j
İ	5.00 UNIDADE	46,103	230,52
00115	SONDA EXPLORADORA N 5		į
	18.00 UNIDADE	14,117	254,11
-	•		'





00116	MESA AUXILIAR RODIZIO POSSUI DIMENS	SOES MIN/MAT CONFE	ECÇOES 40X80X8
	0(CM)ACO INOX 2.00 UNIDADE	750,185	1.500,37
00117	APARELHO DE PROFILAXIA JET STAR 7.00 UNIDADE	3.421,600	23.951,20
00118	FOTOPOLIMERIZADOR	3,121,000	
	2.00 UNIDADE	1.165,500	2.331,00
00119	TESOURA IRIS RETA		İ
İ	20.00 UNIDADE	32,333	646,66
00120	ESPATALA PARA RESINA		
	20.00 UNIDADE	57,200	1.144,00
00121	PORTA AGULHA MAYO HEGAR		
	20.00 UNIDADE	69,967	1.399,34
00122	BANDEIJA AUTOCLAVAVEL		
	18.00 UNIDADE	52,333	941,99
00123	ESCAVADOR N 5		
	18.00 UNIDADE	15,883	285,89
00124	AFASTADOR FARABEUF		
	16.00 UNIDADE	47,500	760,00
00125	AFASTADOR MINESSOTA	10 400	185 20
	9.00 UNIDADE	19,487	175,38
00126	SELADORA	454 607	1 262 00
   00107	3.00 UNIDADE	454,627	1.363,88
00127	ESCULPIDOR HOLEMBACK	10 222	100 00
00128	10.00 UNIDADE   SERINGA CARPULE	12,333	123,33
00128	SERINGA CARPOLE   20.00 UNIDADE	58,300	1.166,00
00129	ESPATULA N 24	30,300	1.100,00
00125	23.00 UNIDADE	18,900	434,70
00130	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	20,700	131,73
	4.00 UNIDADE	846,500	3.386,00
00131	CONTRA ANGULO	,	,
j	4.00 UNIDADE	626,500	2.506,00
00132	MICROMOTOR PARA CONTRA ANGULO		İ
İ	4.00 UNIDADE	588,700	2.354,80
00133	PEÇA RETA		
	2.00 UNIDADE	665,650	1.331,30
00134	CURETA DE LUCAS		
	20.00 UNIDADE	32,690	653,80
00135	CABO PARA BISTURIN 3		
	12.00 UNIDADE	15,377	184,52
00136	AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 L		
	3.00 UNIDADE	9.244,000	27.732,00
00137	SINDESMOTOMO	15 242	206.06
	20.00 UNIDADE	15,343	306,86
00138	ABRIDOR DE MOLT	225,750	2 024 75
00139	13.00 UNIDADE   KIT DE LIMAS K ENDODONTICAS 45-80	445,75U	2.934,75
00133	KII DE LIMAS & ENDODONIICAS 45-80   8.00 UNIDADE	67,113	536,90
00140	CAMARA ESCURA PARA REVELAR RX	0,,113	550,50
1 00140	CITTELL DOCOLUI LINCA KEVEDAK KK		I







		2.00	UNIDADE	240,667	481,33
	00141	RX ODONTOLOGIC	0		
		2.00	UNIDADE	5.140,000	10.280,00
	00142	PAPEL GRAU GRA	NDE		
		29.00	UNIDADE	254,500	7.380,50
-					
				VALOR TOTAL R\$	404.893,53

- 1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.
- **1.3**. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
- **1.4.** Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

#### 2.0. JUSTIFICATIVA.

- **2.1.** 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia.
- **2.2**. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia.
- **2.3**. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei n° 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e especificas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

#### 3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

- **3.1.** Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.
- **3.2**. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.
- **3.3.** O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
  - **3.3.1.** A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.
  - **3.3.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.
- **3.4.** A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, deven do ser acompanhada por servidor designado para tal fim.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia



- **3.5.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- **3.6**. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.
- **3.7.** Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- **3.8**. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito:
- **3.9.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;
- **3.10.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

#### 4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- 4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;
- **4.2.** Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.
- 4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

### 5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

**5.1.**O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as depesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2021 Atividade 0416.103010233.2.085 Manutenção do programa de Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

### 6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1. A Contratada obriga-se a:
  - **6.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Rl	UA ACRISIO SANTOS, SN CENTRO	) SÃO D. ARAGUAIA-PA	



### Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia



- **6.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- **6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
  - **6.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos:
- 6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- **6.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- **6.1.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- **6.1.6**. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- **6.1.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **6.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato:

#### 7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 7.1. A Contratante obriga-se a:
  - 7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
  - **7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de ac eitação e recebimento definitivos;
  - **7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
  - **7.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
  - 7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
  - **7.1.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qua lificação exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia



### 8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

- **8.1**. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 404.893,5 1;
- **8.2.** O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

#### 9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

**9.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### 10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

- **10.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
  - **10.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- **10.2.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **10.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 18 de Junho de 2021
LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde